

L E I N. 10.837, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Jardim Majonel.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Jardim Majonel, com filial no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2024.



Anderson Farias Ferreira  
Prefeito



Antero Alves Baraldo  
Secretário de Apoio Social ao Cidadão



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 244/2023, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)